

E D I T A L

Inscrições para o PROGRAMA DE DOUTORADO-SANDUÍCHE NO EXTERIOR – PDSE 2024

A Comissão de Seleção de Bolsa UNIP - PDSE/CAPES e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Patologia Ambiental e Experimental convoca os doutorandos interessados a se inscrever no processo seletivo de 2024, segundo a Portaria CAPES nº 289, de 28/12/2018, e o Edital CAPES nº 30/2023, de 06/11/2023.

1. Disposições Gerais:

O presente Edital selecionará bolsista(s) para a concessão de bolsas de estágio em pesquisa no exterior, no âmbito do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE, da CAPES, cuja duração poderá ser de, no mínimo, 3 (três) meses e de, no máximo, 06 (seis) meses.

2. Requisitos:

- 2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente.
- 2.2 Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- 2.3 Estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da CAPES;
- 2.4 Não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- 2.5 Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- 2.6 Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;
- 2.7 Ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador

- no Brasil, conforme modelos disponíveis nos Anexo II e Anexo III, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV;
- 2.8 Ter identificador ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*);
 - 2.9 Não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Caso se verifique a vedação do acúmulo, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;
 - 2.10 Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
 - 2.11 Não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.
 - 2.12 Não estar em situação de inadimplência com nenhum departamento da UNIP.

3. Documentação necessária à inscrição no Programa (UNIP):

- 3.1 Formulário interno de inscrição, disponível na página do Programa;
- 3.2 Carta de aceite definitivo da instituição no exterior, contendo:
 - a) papel timbrado da instituição;
 - b) aprovação do plano de pesquisa com a identificação do título do projeto;
 - c) mês e o ano de início e término da bolsa no exterior;
 - d) data e assinatura do coorientador no exterior.
- 3.3 Carta do orientador brasileiro, contendo:
 - a) papel timbrado da instituição de origem;
 - b) justificativa da necessidade da bolsa e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;
 - c) o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
 - d) data e assinatura do orientador;
 - e) assinatura do Coordenador do Programa.
- 3.4 *Curriculum vitae* atualizado, extraído da Plataforma Lattes;
- 3.5 Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com a indicação:
 - a) da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto;

- b) cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;
- 3.6 Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II;
- 3.7 Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III;
- 3.8 Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor;

Referente ao item 3.6 e 3.7, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV, disponível na página do Programa.

Toda a documentação deverá ser enviada em arquivo no formato PDF, nomeados com o nome do aluno e número do item correspondente ao documento (3.1, 3.2, 3.3, etc.), para o *e-mail* da Secretária do Programa, pgveterinaria@unip.br.

4. Da seleção

- 4.1 Serão selecionados os candidatos que atenderem aos seguintes critérios:
 - a) Atenderem a todos os requisitos constantes do item 2 deste Edital;
 - b) Apresentarem toda a documentação solicitada no item 3 deste Edital;
 - c) Cumprirem os prazos estabelecidos no item 5 deste Edital.
- 4.2 Terá preferência à vaga o candidato que:
 - a) Tiver cumprido maior número de créditos obrigatórios, previstos no Regulamento do Programa;
 - b) Tiver qualificado;
 - c) Possuir maior tempo para conclusão do curso após o estágio no exterior.
- 4.3 Critério de desempate:

O candidato que apresentar melhor rendimento acadêmico, tomando como base a média das notas constantes do histórico escolar do doutorado, terá preferência à vaga.

Os candidatos selecionados pelo Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UNIP deverão realizar a inscrição no formulário on-line disponível no endereço eletrônico da CAPES (https://sso.capes.gov.br/sso/oauth?response_type=token&redirect_uri=https://inscricao.capes.gov.br&realm=2&client_id=individual.capes.gov.br&scope=&state=capes_oauth) dentro dos

prazos estabelecidos no cronograma deste Edital, anexando outros documentos por ela exigidos, para posterior homologação pela Vice-Reitoria de Pós-Graduação.

5. Calendário UNIP:

Inscrição – Até 01 de dezembro de 2023

Resultado – A partir do dia 06 de dezembro de 2023

6. Calendário PDSE-UNIP/CAPES:

ETAPAS	DATAS
IES - Seleção interna dos candidatos	Até 06 de dezembro de 2023
CANDIDATOS - Inscrição no sistema da CAPES, incluindo preenchimento do formulário de inscrição on-line e envio da documentação obrigatória	De 07 a 18 de dezembro de 2023
IES - Homologação dos candidatos inscritos no sistema da CAPES	De 19 a 22 de dezembro de 2023
CAPES - Publicação da relação de homologados	A partir de 27 de dezembro de 2023
BOLSISTA - Início dos estudos no exterior	Abril a Junho de 2024

Mais detalhes, bem como o regulamento do programa PDSE, podem ser encontrados na página da CAPES (www.gov.br/capes) ou no *link*: [Programa de Doutorado-Sanduíche no Exterior \(PDSE\)](#).

Atenciosamente,

Comissão de Gerência

Bolsas CAPES/UNIP